



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 505/2026

Maringá, 31 de agosto de 2026.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, com relação à Rua José Marasca Filho, no Parque Industrial Bandeirantes, acerca da sinalização de trânsito existente no local, especialmente quanto às placas de “Proibido Estacionar” instaladas nos dois lados da via, o que, na prática, impede completamente o estacionamento de veículos em ambos os lados da rua, o quanto segue:

1 - qual é a justificativa técnica para a implantação da sinalização que proíbe o estacionamento nos dois lados da Rua José Marasca Filho;

2 - se existe estudo técnico de engenharia de tráfego que tenha fundamentado a decisão de proibir o estacionamento em ambos os lados da via. Em caso positivo, encaminhar cópia do referido estudo;

3 - qual é a extensão do trecho em que o estacionamento é proibido nos dois lados da via;

4 - qual foi a data de implantação das referidas placas e qual órgão ou setor da Administração Municipal determinou a instalação;

5 - a SEMOB realizou avaliação das condições da via, considerando sua largura, fluxo de veículos, circulação de caminhões, existência de empresas e a necessidade de vagas para carga e descarga e estacionamento de trabalhadores e visitantes;

6 - considerando que a proibição em ambos os lados elimina a possibilidade de estacionamento ao longo da via, se existe possibilidade de revisão da sinalização, permitindo o estacionamento em pelo menos um dos lados, caso tecnicamente viável;

7 - se há registros de reclamações, acidentes, congestionamentos ou outros problemas de trânsito que tenham motivado a adoção dessa restrição. Caso não exista estudo técnico que justifique a proibição do estacionamento nos dois lados, se há previsão para que a SEMOB realize uma avaliação do local e reveja a sinalização atualmente implantada.

Requer, ainda, que as informações sejam acompanhadas de cópia dos estudos, pareceres técnicos, ordens de serviço ou demais documentos que tenham fundamentado a implantação da sinalização.

Destaca-se que a presente solicitação se justifica diante da necessidade de esclarecer à população os critérios utilizados pelo Poder Público para restringir integralmente o estacionamento em uma via pública, especialmente considerando os impactos que essa medida pode causar aos moradores, trabalhadores e estabelecimentos.

Atenciosamente, Vereador Professor Pacífico.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Pacífico, Vereador**, em 31/08/2026, às 14:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0476093** e o código CRC **B9111F2C**.
